

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

Resolução nº. 03, de 27 de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 179ª reunião ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

- Aprovar a prestação de contas da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde – UGPS, referente ao 3º quadrimestre de 2018.
- Aprovar por unanimidade o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Jundiaí, a ser realizada nos dias 12 e 13 de abril de 2019.
- Aprovar o quórum mínimo de três conselheiros, para realização de reunião das Comissões do Conselho Municipal de Saúde, sendo que pelo menos um deles tem que ser representante de usuários.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do
COMUS